

CÂMARA APROVA PROJETO QUE ENDURECE PROGRESSÃO DE REGIME PARA CRIMES GRAVES

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (2), por 334 votos a favor e 65 contra, o Projeto de Lei 1112/23, que endurece as regras para a progressão de regime de condenados por crimes graves. Pela proposta, o tempo mínimo de cumprimento de pena no regime fechado para avanço ao semiaberto passa de 50% para 80% nos casos de homicídio contra agentes de segurança pública — como policiais, integrantes do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública ou Advocacia Pública — quando o crime for cometido no exercício da função ou em razão dela. O texto agora segue para análise no Senado.

A medida também se aplica a condenados por exercer o comando de organizações criminosas ou milícias, e para crimes hediondos que não resultem em morte, como porte ou posse de arma de uso restrito, posse de pornografia infantil ou falsificação de medicamentos.

Hoje, a legislação prevê que a progressão varie entre 40% e 70% do cumprimento da pena, conforme a gravidade do crime. O substitutivo aprovado elimina essa variação, estabelece o percentual fixo de 80% e proíbe a concessão de liberdade condicional.

A bancada do Progressistas apoiou integralmente a proposta, reforçando seu compromisso com o endurecimento das leis e a prioridade absoluta à segurança pública.

